



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
EDITAL DE ABERTURA**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas preconizadas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 1.310/2017, Lei orgânica do município, Lei Municipal nº 1.601/2021, pelas Leis Complementares Municipais nº 028/2002, 123/2014, 125/2014 e 174/2018, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem este Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento das vagas de visitador e cadastro de reserva, no âmbito do Programa Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz .

1 - ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canarana, obedecendo às normas deste Edital, que será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://canarana.mt.gov.br/portal/>, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), a partir do dia 24 de novembro de 2021.

.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - São condições básicas para a inscrição:

2.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, 1 da CF/88).

2.1.2 - Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 7.3.1 a 7.3.16 desse edital.

2.1.3 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesse edital.

2.2 - As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, através de link a ser divulgado em Edital



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

Complementar, com abertura no dia 13 de dezembro de 2021 e com encerramento às 23:59 horas do dia 22 de dezembro de 2021.

2.2.1 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelas inscrições **via internet** não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.3 - O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado antes de efetuar a sua inscrição, a fim de evitar o cancelamento desta, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público.

2.4 - O candidato com necessidade especial deverá informar, na ficha de inscrição, sua condição específica e, caso haja necessidade de tratamento diferenciado, especificar no campo correspondente.

2.5 - A inscrição terá valor conforme tabela abaixo:

Ensino/grau	Valor da inscrição
Médio	R\$ 75,00

2.5.1 - O link de acesso às inscrições e geração do documento para pagamento da respectiva taxa, será divulgado em Edital Complementar

2.5.2 - Em nenhuma hipótese serão devolvidos valores da taxa de inscrição.

2.6 - Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-simile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no Edital Complementar a ser divulgado.

2.7 - O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo do formulário.

2.8 - O candidato ao preencher o requerimento de inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as exigências e normas estabelecidas para esse Processo Seletivo Simplificado, bem como possuir os requisitos para a



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser contratado.

2.9 - A divulgação da lista dos nomes dos candidatos será no dia 30 de dezembro de 2021;

2.10 - A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital no endereço eletrônico: www.canarana.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), até 05 de janeiro de 2022.

2.11 - Do indeferimento das inscrições, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de sua divulgação, ao Presidente da Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas deste Processo Seletivo.

2.12 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13 - O presente edital estará disponível na página do endereço eletrônico: www.canarana.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), a partir do dia 24 de novembro de 2021, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção desse material.

2.14 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.15 - O candidato tem ciência que para o exercício da função do cargo para o qual concorre é obrigatório ter aptidão física, mental e psicológica, e não apresentar deficiência que o incapacite para a devida função.

2.16 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com preenchimento incompleto.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

2.17 - O presente Processo Seletivo Simplificado não terá vagas para pessoas com necessidades especiais, em consonância com a Cartilha de Orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no item 3.15 que trata da desnecessidade de reserva de vagas para portadores de deficiência no parágrafo 5º, onde se entende que não há obrigatoriedade quanto ao processo seletivo simplificado para PCD, uma vez que não há disposição expressa na Constituição Federal.

3 - DO CARGO E VAGAS OFERECIDAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - Serão oferecidas as seguintes vagas para o cargo deste Processo Seletivo Simplificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Sede **Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS**

Cargo/ Função	Vagas	Grau de Instrução	Especificidade	Remuneração	Carga Horária
Visitador	03	Médio	Aptidão psicológica	2.000,00	40 horas

3.2. As atribuições e atividades para o cargo de visitador, são as previstas no anexo II deste edital.

4 - DAS PROVAS E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 - Data, horário e local das provas objetivas:

4.1.1 - As provas objetivas serão realizadas no dia 09 de janeiro de 2022, das 08h00min às 11h00min - horário oficial de Brasília-DF. O local de realização das mesmas será informado em edital complementar.

4.1.1.1 - O gabarito das provas objetivas será divulgado no dia 11 de janeiro de 2022.

4.1.1.2 - O resultado final das provas objetivas será divulgado no dia 14 de janeiro de 2022.

4.2 - Datas, local, horário e metodologia da avaliação psicológica:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

4.2.1 A avaliação psicológica - que se dará em duas etapas, sendo a primeira etapa em avaliação coletiva e, a segunda etapa - apenas para os candidatos considerados aptos na primeira avaliação - em avaliação individual, se dará nas seguintes datas, horários e local:

a) Avaliação coletiva (primeira etapa), será no dia 16 de janeiro de 2022;

b) Avaliação individual (segunda etapa), será no dia 23 de janeiro de 2022;

c) O horário para ambas as avaliações será às 08:00 horas - horário oficial de Brasília-DF;

d) O local será informado em edital complementar;

e) O resultado da avaliação coletiva (primeira etapa), será até o dia 21 de janeiro de 2022;

f) O resultado da avaliação psicológica segunda etapa (final), será até o dia 28 de janeiro de 2022;

g) Contra as avaliações psicológicas, não caberão recursos no âmbito administrativo.

4.2.1.1 Para participar do processo de avaliação psicológica, o candidato - **necessariamente** - deverá ser aprovado nas provas de conhecimentos de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e história de Canarana-MT;

4.2.1.2. A metodologia para aplicação das avaliações psicológicas, será divulgada em edital complementar, através de portaria;

4.3 - Das características das provas objetivas:

4.3.1 - As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.

4.3.2 - As provas objetivas serão constituídas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão conterà cinco alternativas das quais somente uma será a correta.

4.4 - Da realização das provas objetivas

4.4.1 - O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta transparentes, comprovante de inscrição e de pagamento e documento de identidade original;

4.4.2 - Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.4.2.1 - O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.4.3 - Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.4.3.1 - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

4.4.4 - Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.4.3;

4.4.5 - Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

4.4.5.1 - Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.4.6 - Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.4.7 - Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas, de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas;

4.4.8 - Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;

4.4.9 - No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;

4.4.10 - As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;

4.4.11 - As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;

4.4.12 - Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem à prova naquele cargo;

4.4.13 - Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;

4.4.14 - O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Respostas,



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

sendo que os três (3) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer até o último candidato finalizar a prova e entregar o cartão resposta assinando, junto com a Comissão Organizadora, a ata de realização e intercorrências do presente certame;

.

4.4.15 - O caderno de provas poderá ser entregue ao candidato, para levá-lo, após uma hora e meia do seu início, caso permaneça na sala;

4.4.16 - Os candidatos que não levarem o caderno de provas no mesmo dia poderão retirá-lo somente no dia seguinte, no período vespertino na Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.5 - Da avaliação psicológica

4.5.1 A avaliação psicológica, será realizada por profissional da psicologia devidamente inscrito no seu conselho de classe e membro da Comissão de Organização, Elaboração, Aplicação e Correção de Provas deste Processo Seletivo.

4.5.2 Participarão da avaliação psicológica apenas os candidatos aprovados nas provas de conhecimentos (provas objetivas), respeitada a ordem de classificação nestas.

4.5.3 A avaliação psicológica é de caráter eliminatório, contra a qual não se admitirá recursos.

4.6 - Do conteúdo programático das provas objetivas:

4.6.1 - Os programas das provas objetivas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo I do presente Edital.

4.7 - Da composição das provas:

Nível Médio:

Para o cargo de **Visitador**, a prova escrita objetiva será composta por 20 (Vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de Prova	Nº de Questões	Valor de cada questão	Valor Total das Questões
Conhecimentos Gerais, História de Mato Grosso e de Canarana	06	5,0	30,0 pontos
Língua Portuguesa	08	5,0	40,0 pontos
Matemática	06	5,0	30,0 pontos



4.7.1 A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Dos critérios de classificação:

5.1.1 - A classificação dos candidatos se dará através de Prova Objetiva pela somatória da quantidade de questões corretamente assinaladas, divulgando-se o seu resultado final, na ordem decrescente;

5.1.2 - Após divulgação dos aprovados/classificados nas provas objetivas de conhecimentos, estes estarão aptos a se submeterem à avaliação psicológica - de caráter eliminatório - que acontecerá em duas etapas.

5.1.3 - A classificação final dos candidatos, se dará àqueles que, pela soma da quantidade de questões corretamente assinaladas, obtiver o maior número de acertos e obtiver a consideração de APTO para o exercício do cargo a que concorre, na avaliação psicológica.

5.1.4 - Os candidatos que, eventualmente alcançarem pontuação de aprovação nas provas objetivas de conhecimentos e forem considerados INAPTOS na avaliação psicológica, ficam sumariamente desclassificados, não cabendo recurso.

5.1.5 - Serão classificados, pela ordem de pontos alcançados na prova objetiva, os candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica.

5.2 - Da desclassificação:

5.2.1 - Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

I - Obter nota menor que 40% (quarenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva;

II - Ausentar-se da prova objetiva;

III - Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo nº 002/2021;

IV - Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;

V - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

VI - Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;

VII - Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

VIII - For considerado INAPTO pela avaliação psicológica;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

IX - Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.3 - Dos critérios de desempate na classificação

5.3.1 - Havendo empate na contagem de pontos na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- I - Apresentar idade mais avançada;
- II - Maior nota na prova de Conhecimentos de Língua Portuguesa;
- III - Maior nota na prova de Conhecimentos em Matemática;
- IV - Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e história de Canarana;
- V - Candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral;
- VI - Candidato com maior número de dependentes;

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 - O resultado final do Teste Seletivo Público Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site www.canarana.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), até o dia 31 de janeiro de 2022.

7 - DA CONVOCAÇÃO, DA ADMISSÃO:

7.1 - Os candidatos aprovados nas provas objetivas e considerados APTOS pela avaliação psicológica, serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por lei durante a validade do Processo Seletivo Simplificado;

7.2 - Os candidatos serão convocados por edital publicado através do site www.canarana.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana e no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis entreguem os documentos previstos neste edital e assumam a vaga;

7.3 - Para contratação o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

- 7.3.1 - Cédula de Identidade/RG
- 7.3.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 7.3.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 7.3.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 7.3.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 7.3.6 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.3.7 - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e/ou respectiva justificativa;
- 7.3.8 - Título de Eleitor;
- 7.3.9 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal.
- 7.3.10 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 7.3.11 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
- 7.3.12 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 7.3.13 - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 7.3.14 - Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- 7.3.15 - Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho.
- 7.3.16 - Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.

8 - DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1 - A nomeação dos candidatos aprovados será no Regime Jurídico Estatutário, cuja contribuição previdenciária será pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O presente Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, entretanto, poderá ser interrompido a qualquer tempo por interesse da administração pelo cessamento da situação excepcional que a autorizou.

9.2 - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nessa lei a continuidade dos serviços da secretaria do município, até a realização do concurso público que viabilize o provimento, em caráter efetivo, de vagas relativas aos cargos discriminados anteriormente, até o provimento efetivo, nessa última hipótese.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

9.3 - A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

9.4 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Canarana promoverá tantas convocações e admissões quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei específica;

9.5 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;

9.6 - O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;

9.7 - A Prefeitura Municipal de Canarana - MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

9.8 - A Prefeitura Municipal de Canarana - MT fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

9.9 - A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

9.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

9.11 - Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento, serão divulgadas pelo site www.canarana.mt.gov.br, pelo mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana, pelo mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT);

9.11.1 - As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio do site www.canarana.mt.gov.br, do mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana e do mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

9.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:

10.1.1 - Período das inscrições: do dia 13 a 22 de dezembro **de 2021, até as** 23h59m.

10.1.2 - A divulgação da listagem dos nomes dos candidatos: até o dia 30 de dezembro de 2021, no mural da Prefeitura Municipal de Canarana, no site www.canarana.mt.gov.br, e no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana;

10.1.3 - Homologação das inscrições: dia 05 de janeiro de 2022;

10.1.4 - Data da realização das provas objetivas: 09 de janeiro de 2022;

10.1.5 - Prazo para divulgação do gabarito das provas objetivas: será divulgado no dia 11 de janeiro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Canarana - MT - www.canarana.mt.gov.br, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana e no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

10.1.5.1. Divulgação resultado final provas objetivas: 14 de janeiro de 2022;

10.1.6 - Data de realização da avaliação psicológica - primeira etapa: 16 de janeiro de 2022;

10.1.7 - Data dos resultados das avaliações psicológicas - primeira etapa: 21 de janeiro de 2022;

10.1.8 - Data de realização da avaliação psicológica - segunda etapa: 23 de janeiro de 2022;

10.1.9 - Resultado da avaliação psicológica - segunda etapa: 28 de janeiro de 2022;

10.1.10 - Divulgação final dos aprovados/classificados na avaliação objetiva e APTOS nas avaliações psicológicas, em ordem decrescente: 31 de janeiro de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

10.2 - Dos Recursos:

10.2.1 - Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado em formulário próprio - Anexo III, e nos prazos a seguir, contados da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Impugnação do edital: 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Indeferimento de inscrição: 24 (vinte e quatro) horas;
- c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 24 (vinte e quatro) horas;
- d) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: 24 (vinte e quatro) horas.

10.2.2 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível, os quais deverão ser apresentados à Comissão Organizadora na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana-MT, situada na Rua Mondai, 206 - Centro.

10.2.3 - Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

10.2.4 - Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

10.2.5 - O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Canarana.

10.2.6 - A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar no site supracitado.

Canarana- MT, 22 de novembro de 2021

Odailton Resende Santeiro
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, é o contido neste documento, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no subitem 4.7 para o cargo de Visitador, e consistirão em:

LINGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** mudanças no alfabeto, mudanças nas regras de acentuação, uso do hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS

História Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1. Fundação de Cuiabá, 1.2. Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3. Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4. Os Lemes; 1.5. Índios Paiaguás; 1.6. Fundação de Vila Bela; 1.7. Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8. Forte de Coimbra; 1.9. Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10. A Rusga; 1.11. Os Alencastro. 1.12. Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13. Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: 1.1. Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2. Geopolítica de Mato Grosso; 1.3. Ocupação do território; 1.4. Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5. Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6. Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7. Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8. A economia do Estado no contexto nacional; 1.9. A urbanização do Estado; 1.10. Produção e as questões ambientais.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

HISTÓRIA DE MATO GROSSO E DE CANARANA

Política, social, demográfica, econômica, territorial e administrativa.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; raciocínio lógico; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

ANEXO II- ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO CARGO DE VISITADOR

ATRIBUIÇÕES DO VISITADOR

Profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias na zona urbana e ou rural, com apoio e acompanhamento do supervisor/coordenador. O visitador deve, dentre outras atribuições:

- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consultar e recorrer ao supervisor/coordenador sempre que necessário;
- Registrar as visitas;
- Identificar e discutir com o supervisor/coordenador demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação;
- Ter disponibilidade para viagens.

ATIVIDADES REALIZADAS PELO VISITADOR

- Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico;
- Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico;
- Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico;
- Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico;
- Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias;
- Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
- Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

- Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
- Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
- Participar das capacitações destinadas aos visitantes;
- Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
- Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;
- Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-9

**ANEXO III- RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ____ de _____ de 2022.

**À
Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Prefeitura Municipal de Canarana – MT**

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

- () Inscrição.
- () Gabarito Oficial.
- () Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- () Resultado Geral – Classificação.

Prezados Senhores

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, inscrição nº _____, do processo seletivo desta Prefeitura, venho através deste interpor o recurso:

Assinatura do (a) requerente

Protocolo da Prefeitura e
assinatura do atendente